

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**VIGESIMO QUINTO ADITIVO CONTRATO 63/2020**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS**  
**CONTRATO 63/2020**

**VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE**  
**REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

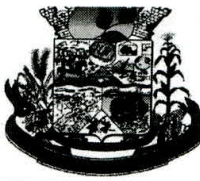
**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**  
Marcio Vasiak  
**Código Identificador:0D77FE45**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2022. Edição 2458

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS**  
**CONTRATO 63/2020**

**VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

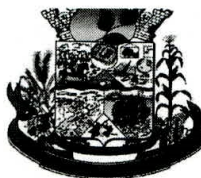
**CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

740

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63-2020  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
SIMÃO E A EMPRESA AUTO POSTO  
CAMPINENSE LTDA.**

**VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO -  
REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL** oriunda da Ata de Registro de Preços n° 83/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.**

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, o presente contrato fica inalterado, encerrando em **01 de março de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR**

Fica aditivado o valor total de **R\$ 54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), considerando o aumento da quantidade, conforme planilha abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	10.000,00	5,45	54.500,00
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO</b>					<b>54.500,00</b>


**CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 16 de fevereiro de 2022.

  
André Junior de Paula  
Contratante

  
Ricardo Cezar Kasczuk  
Contratada

Testemunhas:

## PARECER JURÍDICO

**Assunto: Aditivo de Valor**

**Contrato nº 63/2020 – Pregão Presencial nº 35/2019**

**Contratada: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA.**

**Objeto: Aquisição de combustíveis em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.**

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Senhor Secretário Municipal de Administração Francisco Rogerio Teixeira Aguiar por meio do Memorando 206/2020, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato nº 63/2020, firmado com a empresa AUTO POSTO CAMPINENSE, tendo como objeto do contrato a aquisição de combustíveis, conforme se verifica do contato de fls. 329/333 do procedimento, e não se manifesta sobre a conveniência ou oportunidade da contratação.

A Secretara Municipal de Administração justifica a necessidade do aditivo, em virtude da existência de saldo contratual, e afirma que o aditivo vem em benefício do ente, já que os preços serão mantidos, trazendo assim economia ao erário, e por isso faz-se necessário a realização do aditivo, no percentual de 25%.

Assim, verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**II - por acordo das partes:**

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).**

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo será no valor de R\$ 54.500,0, e compreende em aproximadamente 19% do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º II do Art.65 da Lei 8.666 de 1993 que é de 25%.

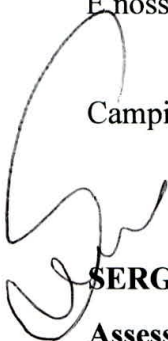
Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 01/03/2022.

**No que se refere à regularidade fiscal da contratada, como não constam anexo aos autos os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, bem como, a Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizados, deve o departamento de licitações e contrato, solicita-los junto à contratada, antes de firmar o pretendido termo aditivo contratual.**

Sendo assim, após ter a contratada comprovado a sua regularidade fiscal, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Campina do Simão/PR, 15 de fevereiro de 2022.



**SERGIO ROBERTO LOSSO**

**Assessor Jurídico**



## MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

### Estado do Paraná

Memorando: 41/2022

Campina do Simão, 15 de fevereiro de 2022.

Ao: Prefeito Municipal André Junior de Paula

**Assunto:** Aditivo de Quantidade

**Contrato:** nº 63/2020 e – Pregão Presencial nº 35/2019

**Contratada:** AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.364.653/0001-85, **Objeto:** COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL oriunda da Ata de Registro de Preços nº 83/2019.

Solicito a Vossa Excelência Aditivo de quantidade de Diesel S10 num total de 10.000 mil Litros do Contrato: 63/2021 oriunda da Ata de Registro de Preços nº 83/2019, tendo como fornecedor a empresa AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.364.653/0001-85.

Considerando que já está em andamento um novo processo de Licitação de Diesel, mas devidos os prazos legais de publicação até o final do processo, não teremos saldos suficiente do item solicitado para abastecer a frota até o final do mês. Então a necessidade de aditiva uma quantidade de 10.000 MIL Litros de Óleo Diesel S10, sendo que o contrato ainda está em vigor até 01/03/2022, os demais itens não a necessidade de aditiva.

Considerando que o saldo inicial do contrato 63/2020 do Óleo Diesel S10 era de 93.474,01 Litros e em reais R\$ 273.878,86, sendo que o aditivo e somente de 10.000 mil litros apenas 10,70% do valor inicial do item no contrato em litros, e em reais considerando o último reequilíbrio valor do litro de R\$ 5,45 os 10.000 mil Litros em reais será de R\$ 54.500,00, apenas 19,90% do valor inicial do item em reais no contrato.

Considerando a necessária continuidade de fornecimento de COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, em virtude da existência de um Saldo do contrato 63/2020, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 83/2019, da Empresa Auto Posto Campinense, CNPJ: 02.364.653/0001-85, o qual tem como vigência a data de 01/03/2022, solicito a Vossa excelência a autorização para aditivo de quantidade do referido contrato.

Tal solicitação se faz necessário, pelo fato de ainda o contrato estar em vigência e demais itens terem saldo suficiente dos produtos, conforme acima citado o qual é de extrema importância para o andamento das atividades da administração municipal, no do de 2022, pois já está em andamento novo processo de licitação, pois vários setores não podem parar como obras, educação e principalmente saúde, com suas atividades.

Atenciosamente,

*antonio*  
15/02/2022

*Heber Scarpim*  
Heber Scarpim  
Secretario Mun. de Administração

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**VIGESIMO QUARTO ADITIVO CONTRATO 63/2020**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS**  
**CONTRATO 63/2020**

**VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE**  
**REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

**VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 6.750,90** (seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**  
Marcio Vasiak  
**Código Identificador:D0BFF63B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2022. Edição 2456

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** - - 735

**CNPJ: 01.611.489/0001-09**

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS  
CONTRATO 63/2020**

**VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

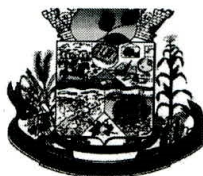
**VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 6.750,90** (seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63-2020  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
SIMÃO E A EMPRESA AUTO POSTO  
CAMPINENSE LTDA.

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO -  
REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL** oriunda da Ata de Registro de Preços n° 83/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.**

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, o presente contrato fica inalterado, encerrando em **01 de março de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionárias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da contratada e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2019 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;

O valor total do reequilíbrio é de **R\$ 6.750,90** (seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	44.109,60	0,15	6.616,44
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	1.680,72	0,08	134,46
<b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO</b>					<b>6.750,90</b>

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
4	OLEO DIESEL COMUM	<b>5,40</b>
5	OLEO DIESEL S10	<b>5,45</b>

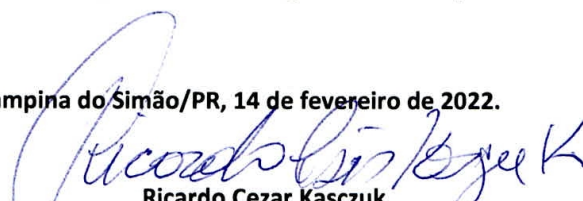
**CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 14 de fevereiro de 2022.

  
André Junior de Paula  
Contratante

  
Ricardo Cezar Kasczuk  
Contratada

Testemunhas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL

CONTRATO Nº 63/2020

EMPRESA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.364.653/0001-85

**COMBUSTIVEIS CONTRATADOS**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	AUTO POSTO CAMPINENSE	127	45,00	5.715,00
2	ETANOL	AUTO POSTO CAMPINENSE	4.000,00	2,93	11.720,00
3	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	58.500,00	4,29	250.965,00
4	OLEO DIESEL COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	223.000,00	3,27	729.210,00
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	159.500,00	3,33	531.135,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>1.528.745,00</b>

**VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO - REEQUILIBRIO FINANCEIRO - VALOR**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR ATUAL	AUMENTO POR LITRO	PORCENTAGEM	VALOR POS AUMENTO
4	OLEO DIESEL COMUM	5,25	0,15	2,854%	5,40
5	OLEO DIESEL S10	5,37	0,08	1,520%	5,45

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	44.109,60	0,15	6.616,44
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	1.680,72	0,08	134,46
<b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO</b>					<b>6.750,90</b>



# Município de Campina do Simão - 2022

## Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 1713 - Contrato: 63/2020</b>				<b>Licitação: Pregão - 138 000035/2019</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 542 - 8</b>		<b>Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA</b>		<b>CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85</b>		<b>Telefone: 4236341159</b>		<b>03/09/2020</b>		<b>31/12/2020</b>		<b>01/03/2022</b>	
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 005</b>	93.474,01	2,93	273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.793,286	376.995,41	1.680,724	8.840,61
<b>Produto: 11847 OLEO DIESEL S10</b>											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000010 Secretaria de Meio Ambiente										
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI			Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART DE OLIVEIRA			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES			Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										
<b>Total</b>	<b>93.474,01</b>		<b>273.878,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.793,29</b>	<b>376.995,41</b>	<b>1.680,72</b>	<b>8.840,61</b>
<b>Total geral</b>	<b>93.474,01</b>		<b>273.878,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.793,29</b>	<b>376.995,41</b>	<b>1.680,72</b>	<b>8.840,61</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 005

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak na versão: 5528 y

14/02/2022 09:25:25

732



# Município de Campina do Simão - 2022

## Saldo do contrato

Equiplano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 1713 - Contrato: 63/2020</b>			<b>Licitação: Pregão - 138 000035/2019</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA</b>			<b>CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159</b>				<b>03/09/2020</b>		<b>31/12/2020</b>		<b>01/03/2022</b>		
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 004</b>	136.419,00	3,17	432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.309,40	388.388,77	44.109,60	225.400,06
<b>Produto: 11848 OLEO DIESEL COMUM</b>											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA				Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART DE OLIVEIRA				Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação									
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO				Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos									
<b>Total</b>	<b>136.419,00</b>		<b>432.448,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.309,40</b>	<b>388.388,77</b>	<b>44.109,60</b>	<b>225.400,06</b>
<b>Total geral</b>	<b>136.419,00</b>		<b>432.448,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.309,40</b>	<b>388.388,77</b>	<b>44.109,60</b>	<b>225.400,06</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 004

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5528 y

14/02/2022 09:25:09

731

## PARECER JURÍDICO

*“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.*

### **Pregão Presencial nº 035/2019.**

Chega a este advogado expediente administrativo, oriundo do departamento de licitações e contratos, onde a empresa Auto Posto Campinense, solicita reequilíbrio Econômico Financeiro do Processo Pregão Presencial nº 35/2019, e do Contrato 63/2020 oriundos da de Registro de Preços nº 83/2019, a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, ante o novo aumento dos preços do combustível óleo diesel.

Em primeiro lugar, cabe salientar que a requerente participou do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, tendo-se sagrado vencedora, sendo certo que o valor do litro de gasolina Comum em R\$ 4,29, o Etanol em R\$ 2,93, o Óleo Diesel comum (S-500) em R\$ 3,27 e o Óleo Diesel S-10 em R\$ 3,33. Assim, neste momento, sendo que este parecerista está se manifestando nos autos somente para analisar pedido de novo reequilíbrio financeiro, vez que não atuou anteriormente neste procedimento (exceto nas análises dos pedidos de reequilíbrios financeiro), motivo pelo que não analisará os atos já praticados anteriormente, sendo que a analisa está restrita ao pedido de reequilíbrio em análise, 24º pedido no total.

Passado isso, o Interessado Sr. Secretario de Adm., encaminhou expedientes a esta Assessoria Jurídica (Memorando nº 34/2022), com o intuito de que a situação acima descrita fosse analisada juridicamente, sendo elaborado parecer quanto à possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro para o fim de aumentar em 1,5% o preço do óleo diesel S-10, e 2.9% sobre o Diesel S-500 , sobre os valores contidos no 21º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços, da referida Ata que originou o contrato 63/2020, tudo isso substanciado nos documentos acostados nos requerimentos da empresa Auto Posto Campinense Ltda.

Cumpré inicialmente salientar que o edital, não vedou o reequilíbrio econômico financeiro, inclusive o Decreto Federal nº 7.892/2013 utilizado

subsidiariamente neste caso, autoriza o reequilíbrio num eventual desequilíbrio contratual em razão de aumento do custo dos produtos.

Além disso, o Tribunal de Contas da União já enfrentou o tema em caso análogo, conforme Acórdão nº 1.595/2006-Plenário, asseverando a possibilidade de realinhamento de preços para a modalidade de Registro de Preços, senão vejamos:

“é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial”, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de ‘revisão’ ou ‘realinhamento’ de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, ‘d’, da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010.”

O expediente encaminhado pela Secretaria de Administração funda-se no requerimento enviado pela empresa Classificada, junto do qual seguem anexas notas fiscais, as quais confirmam que os combustíveis sofreram alterações de preço após o terceiro termo aditivo.

Em análise as referidas notas fiscais, observa-se que a de nº 30.818, datada de 28/01/2022 comprova que o Óleo Diesel S-10 foi adquirido ao custo de R\$ 5,005 por

litro de combustível

Já a nota fiscal de nº 000.030.875, datada de 03/02/2022 comprova que o mesmo produto foi adquirido ao custo de R\$ 5,0811 por litro de combustível.

Ainda observa-se que a NF nº 403595, datada de 26/01/2022 comprova que o Óleo Diesel S-500 foi adquirido ao custo de R\$ 4,92 por litro de combustível.

Já a nota fiscal de nº 30876, datada de 03/03/2022 comprova que o mesmo produto foi adquirido ao custo de R\$ 5,0604 por litro de combustível

**Considerando o fato de que a empresa interessada solicitou o reajustamento contratual e levando em consideração os Memorandos do Dpto. de Contabilidade nº 008/2022, tenho que o aumento do diesel S-10 pode ser 2,8%, e o Diesel S-500 pode ser de 1,50 que deverão ser aplicados a partir desta data, salientando que a proporção de aumento deve ser considerada em relação ao último termo aditivo anterior.**

Os casos de reequilíbrio de contratos, oriundos de procedimento licitatório, são regidos pelas disposições presentes no artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o qual determina:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – omissis;*

*II - por acordo das partes:*

*(...)*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”*

Saliento que, efetuando pesquisas na internet encontrou matéria em que noticia-se que os combustíveis tiveram aumento no patamar pretendido pela contratada.

Diante dos fatos narrados outrora e de posse da descrição normativa acima, conclui-se que o episódio em cartaz subsume-se à norma aplicável, uma vez que o Registro de Preços inicialmente pactuado foi atingido por fatos supervenientes, haja vista que as oscilações no preço de combustível não são de conhecimento prévio dos contratantes.

Destarte, diante da fundamentação em cartaz, bem como da comprovação, via notas fiscais anexas, de que as variações alegadas de fato ocorreram e impingiram prejuízos consideráveis a um dos polos contratuais, esta Assessoria Jurídica entende, como base no posicionamento do contador, possível que o valor do litro do óleo Diesel S-10 seja realinhado no montante de 2,85%, passando de R\$ 5,37 para R\$ 5,45 o litro, e o diesel S-500 realinhado no montante de 2,85 passando de R\$ 5,25 para R\$ 5,40 o litro a ser aplicado sobre o remanescente a ser entregue, para que o equilíbrio econômico-financeiro retorne ao *status quo ante*, *ex vi* do alinhavado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

Campina do Simão, 11 de fevereiro de 2022.



**SERGIO ROBERTO LOSSO**

**OAB/PR 19.318**





**Prefeitura Municipal de Campina do Simão**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**

**MEMORANDO: 008/2022 - Contabilidade**      Campina do Simão, 08 de fevereiro de 2022.

**DE: DEPTO DE CONTABILIDADE**  
**PARA: DEPTO. JURÍDICO**

Em atenção ao memorando interno nº 34/2022 expedido pelo Secretário de Administração e planejamento solicitando conferência e cálculos dos índices apresentados pela empresa referente a reequilíbrio financeiro, solicitado pelo auto posto campinense, informamos que foram realizados os cálculos conforme tabelas abaixo:

**AUMENTO DO DIESEL S10 NAS NOTAS FISCAIS: PERÍODO CORRESPONDENTE 28/01/2022 ATÉ 03/02/2022**

PRODUTO	CUSTO LITRO NOTA 28/01/2022	CUSTO LITRO NOTA 03/02/2022	AUMENTO CUSTO DE 05/11/2021 ATÉ 28/01/2022
DIESEL S 10	5,0050	5,0811	%
NOTA FISCAL	Nº 30818	Nº 30875	<b>1,52047952 %</b>

**AUMENTO DO DIESEL S500 NAS NOTAS FISCAIS: PERÍODO CORRESPONDENTE 26/01/2022 ATÉ 03/02/2022**

PRODUTO	CUSTO LITRO NOTA 26/01/2022	CUSTO LITRO NOTA 03/02/2022	AUMENTO CUSTO DE 26/01/2022 ATÉ 03/02/2022
DIESEL S 500	4,92	5,0604	%
NOTA FISCAL	Nº 403595	Nº 30876	<b>2,853658536 %</b>

Conforme documentos repassados ao setor de contabilidade pelo departamento de administração e recursos humanos, o aumento dos custos demonstrados nas notas fiscais pela empresa estão diferentes dos cálculos efetuados pelo departamento contábil considerando os arredondamentos, conforme demonstrado nas tabelas.

**CÁLCULO EFETUADO PELA EMPRESA DIESEL S10**

NOTA FISCAL	DATA	CUSTO/LT	% AUMENTO
30818	28/01/2022	R\$ 5,005	
30875	03/02/2022	R\$ 5,0811	1,5 %



Prefeitura Municipal de Campina do Simão  
Estado do Paraná  
CNPJ: 01.611.489/0001-09

725

CÁLCULO EFETUADO PELA EMPRESA DIESEL S500

NOTA FISCAL	DATA	CUSTO/LT	% AUMENTO
403595	26/01/2022	R\$ 4,92	
30876	03/02/2022	R\$ 5,0604	2,9 %

Neste último quadro foi feito um comparativo entre o aumento do custo no período, o preço atual dos combustíveis.

PRODUTO	PREÇO ATUAL	AUMENTO DO CUSTO	PREÇO SUGERIDO CONSIDERANDO O AUMENTO DO CUSTO
ÓLEO DIESEL S10	<b>5,37</b>	1,52047952 %	<b>5,45</b>

PRODUTO	PREÇO ATUAL	AUMENTO DO CUSTO	PREÇO SUGERIDO CONSIDERANDO O AUMENTO DO CUSTO
ÓLEO DIESEL S500	<b>5,25</b>	2,853658536 %	<b>5,40</b>

Conforme demonstrado o óleo **Diesel S10** teve aumento de 1,52047952 % no custo, com isso, sugere-se baseado neste aumento o preço de **R\$ 5,45** por litro. Em relação ao óleo **diesel S500**, este teve acréscimo no preço do custo de 2,853658536 %, recomenda-se então o preço de **R\$ 5,40** por litro.

A análise baseou-se nos documentos que foram repassados por vossa senhoria junto com o memorando interno nº 34/2022, além das notas fiscais nº 30875, 30876, 403595, 30818, e preço da licitação para efeito comparativo.

Atenciosamente,

**JULIANO MEXKO**

Departamento de contabilidade



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

## Estado do Paraná

Memorando: 34/2022

**Ao:** Departamento de Contabilidade/Jurídico.

**Assunto:** Solicitação de Reequilíbrio Financeiro do Contrato de Combustíveis.

Solicito a Vossa Excelência a autorização para o reequilíbrio financeiro do contrato 63/2021, orando da Ata de registro de preço 35/2019, pregão 35/2019, firmado entre o Município e a empresa Auto Posto Campinense.

Justifica-se o pedido da empresa para o reequilíbrio, devido aos últimos aumentos dos produtos pois desta forma afeta a saúde financeira da empresa, tendo a possibilidade de atraso de entrega e cumprimento dos deveres da mesma.

Diante do exposto, e como previsto no Cláusula Quinta do contrato originário, solicito a vossa excelência a autorização para reequilibrar o valor unitário por litro de combustível, Diesel S10 Comum, Diesel S500 Comum.

Campina do Simão, 04 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**Heber Luiz Scarpim**

**Secretário de Administração**

Responsável pela Secretaria de Administração,  
 Prefeitura Municipal,  
 CAMPINA DO SIMÃO (PR):

Eu RICARDO CEZAR KASCZUK, pessoa física, brasileiro, do comércio, portador do CPF nº 804.116.909-06, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 766, centro, neste Município de Campina do Simão-PR. Responsável pela empresa Auto Posto Campinense Ltda, inscrita no CNPJ 02.364.653/0001-85. Vem requerer a Vossa Senhoria **Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Processo de Licitação tipo Pregão Presencial nº 35/2019**. Nossa solicitação se justifica tendo em vista que a Petrobrás anunciou um aumento significativo no preço do barril do petróleo em todo o mundo ocasionando um aumento bem acima na média em nosso país, a empresa optou por aguardar alguns dias e segurar o pedido do reequilíbrio esperando que esses valores recassem, mais passou vários dias e a Petrobrás manteve seus preços, ou seja, ficando impraticável os valores da licitação. Conforme demonstramos no quadro abaixo com notas antes e depois do acontecimento.

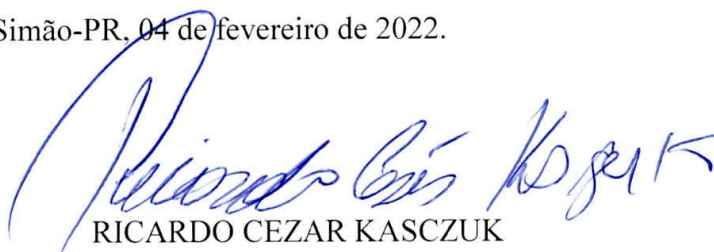
Assim solicitamos o reajuste no referido contrato para que os preços fiquem iguais aos preços praticados pela empresa na bomba, que são os seguintes:

PRODUTO	NOTAS	DATAS	VALOR	%AUMENTO
DIESEL S500 COMUM	403595	26/01/2022	R\$: 4,92	
	30876	03/02/2022	R\$: 5,0604	
				2,9%
DIESEL S10 COMUM	30818	28/01/2022	R\$: 5,005	
	30875	03/02/2022	R\$: 5,0811	
				1,5%

Reiteramos a necessidade do Reequilíbrio, pois com as últimas altas foram sequenciais.

Segue em anexo as notas anteriores e as notas do mês atual.

Campina do Simão-PR, 04 de fevereiro de 2022.

  
 RICARDO CEZAR KASCZUK

RECEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 00.756.149/0013-39, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N.º 000.030.875

SÉRIE 1

Motorista: IZAIAS FERREIRA ALVES Documento: 95495435

## DANFE

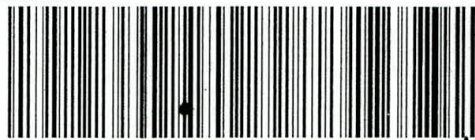
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

N.º 000.030.875

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e

141220026338435 03/02/2022 07:23:12

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br

41.22.02.00.75.614.900/1339-55-001.000.030-875-184.878.446-0

DADOS DA NF-E

RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.  
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, CHAPADA  
ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720  
FONE (41) 35521818

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUST./LUB ADQ.TERCEIR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9045996201

INSC EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

9046709281

CNPJ

00.756.149/0013-39

## DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA

CNPJ/ CPF

02.364.653/0001-85

DATA DA EMISSÃO

03/02/2022

ENDEREÇO

AV JOAO FERREIRA NEVES, 2693

BAIRRO/ DISTRITO

CENTRO

CEP

85148-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

03/02/2022

MUNICÍPIO

CAMPINA DO SIMAO

FONE/ FAX

(42) 36341-159

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9015607227

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

07:21

## FATURA

Parcela Vencimento 10/02/2022 Valor 12,702.75

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.702,75
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	12.702,75

## TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA	(0) Contratado pelo Remetente	CÓDIGO ANTT	053280500	PLACA DO VEÍCULO	AUM9D75	UF	PR	CNPJ/ CPF	36.236.405/0001-04
ENDEREÇO	RUA COSTA E SILVA, 440	MUNICÍPIO	RENASCENÇA	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9085919170				
QUANTIDADE	2.500	ESPÉCIE	LT	MARCA	RUFF	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	2.108	PESO LÍQUIDO	2.108

## DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇOS	NCM/SH	QST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC/ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
OB10	ONU 1202, OLEO DIESEL B S10, CLASSE 3, GE III	27101921	060	5655	LT	2.500	5,081100	0,00	12.702,75					

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, B, 6, DECRETO Nº 7871/2017, RICMS/PR. EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CONFORME LEI ESTADUAL.

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO:

(OB10 Cod.ANP:820101034)Destino BCR: 11050.00 ICMSR: 1326.00 OB10 Dens.: 0.8430 Temp.: 17.0

Origem BCR: 11050.00 ICMSR: 1326.00

CLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPLICAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Código ANP: 1103391/1029752

Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01278/ 2: 0000067023, 0000067024,

Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0000204470,

BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 013/22,

PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO,948, - ARAUCARIA

CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101.

Motorista: IZAIAS FERREIRA ALVES CPF: 05501389940

[ ] Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: \_\_\_\_\_

[ ] Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: \_\_\_\_\_

[ ] Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte

devidamente preenchido. Ass: \_\_\_\_\_

Veiculo = AUM9D75/ Motorista = IZAIAS FERREIRA ALVES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 00.756.149/0013-39, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N.º 000.030.876
Motorista: IZAIAS FERREIRA ALVES Documento: 95495435		SÉRIE 1



**RUFF**

RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.  
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, CHAPADA  
ARAUCARIA - PR - CEP 13707-720  
FONE (41) 35521818

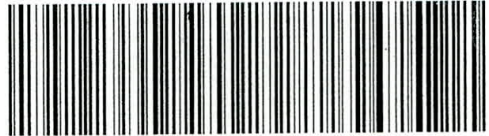
**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

N.º 000.030.876

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e  
141220026338437 03/02/2022 07:23:12

CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br  
41.22.02.00.75.614.900/1339-55-001.000.030-876-169.205.804-8

DADOS DA NF-E

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA COMBUST./LUB ADQ.TERCEIR

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045996201 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9046709281 CNPJ 00.756.149/0013-39

## DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA CNPJ/CPF 02.364.653/0001-85 DATA DA EMISSÃO 03/02/2022

ENDEREÇO AV JOAO FERREIRA NEVES, 2693 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85148-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 03/02/2022

MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO FONE/FAX (42) 36341-159 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015607227 HORA DE ENTRADA/SAÍDA 07:21

**FATURA**

Parcela Vencimento 10/02/2022 Valor 12,651.00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.651,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	12.651,00

## TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA FRETE POR CONTA (0) Contratado pelo Remetente CÓDIGO ANTT 053280500 PLACA DO VEÍCULO AUM9D75 UF PR CNPJ/CPF 38.236.405/0001-04

ENDEREÇO RUA COSTA E SILVA, 440 MUNICÍPIO RENASCENÇA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085919170

QUANTIDADE 2.500 ESPÉCIE LT MARCA RUFF NUMERAÇÃO PESO BRUTO 2.113 PESO LÍQUIDO 2.113

## DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ODMB	ONU 1202, OLEO DIESEL B S500, CLASSE 3, GE III	27101921	060	5655	LT	2.500	5,060400	0,00	12.651,00					

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, B, DECRETO Nº 7871/2017, RICMS/PR. EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CONFORME LEI ESTADUAL.

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO:  
(ODMB Cod.ANP:820101012)Destina BCR: 10975.00 ICMSR: 1317.00 ODMB Dens.: 0.8450 Temp.: 20.0  
Origem BCR: 10975.00 ICMSR: 1317.00

CLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Código ANP: 1103391/1029752  
Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01278/ 2: 0000067021, 0000067022,  
Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0000204469,  
BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 007/22,  
PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO,948, - ARAUCARIA  
CEP 85148-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101.  
Motorista: IZAIAS FERREIRA ALVES CPF: 05501389940

Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: \_\_\_\_\_

Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: \_\_\_\_\_

Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte devidamente preenchido. Ass: \_\_\_\_\_

Veiculo = AUM9D75/ Motorista = IZAIAS FERREIRA ALVES


RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 02.364.653/0001-85 AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

NF-e  
Nº 403595  
SÉRIE 1

**PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA**



RUA LUIZ FRANCESCHI,  
666 - THOMAZ COELHO  
ARAUCARIA - PR -  
83.707-072  
(41) 3643-1414

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1

Nº 403595  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4122 0102 8866 8500 0140 5500 1000 4035 9512 2055 7266

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA  
NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA  
SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141220019143880 26/01/2022 07:04:43-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.  
9019269482

CNPJ  
02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO  
02.364.653/0001-85

DATA DE EMISSÃO  
26/01/2022

ENDEREÇO  
JOAO FERREIRA NEVES, 2693

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
85.148-000

DATA DA SAÍDA  
26/01/2022

MUNICÍPIO  
CAMPINA DO SIMAO

FONE / FAX  
(42) 3634-1159

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9015607227

HORA DA SAÍDA  
07:01

FATURA VALOR VCTO  
403595/001 24.600,00 05/02/22

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
					24.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					24.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO DA ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	0 - EMITENTE		ATR7723	PR	02.886.685/0001-40
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA LUIZ FRANCESCHI,666		ARAUCARIA		PR	9017983382		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
5000	GRANEL			4.265,500	4.265,500		

DISCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSF	CEP	UNID. QD ANTIQD	V UNITARIO	V TOTAL	ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1002 OLEO DIESEL B S500 - B10 - ONU 1202 RISCO ( CLASSE 3 NO 30)GRP. EMB. III *NOME EMBRO.: OLEO DIESEL* BOLETIM:112/2022 BC.ST RETIDO R\$ 21.950,00 (12,00%) ST RETIDO R\$ 2.634,00 ICMS SUBSTITUTO R\$ 2,761,80	27101921	060	5.655	LT	5.000,000	4,92000	24,600,00				

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 MOTORISTA:WEBERSON CARLOS PELEGRI CPF:038.891.519-65 VEICULOS:BBF-5620 ATR-7723  
 USUARIO: SIMONE DE FREITAS CRISTIANO (55)  
 DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.  
 PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B S500 - B10 - ONU27101921  
 COD ONU:DIESEL 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III  
 COD.ANP: 820101012 NRO BOLETIM:112/2022  
 LACRES 810049 050 051  
 ENVELOPES:ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 8554943  
 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017.  
 BC ST ORIGEM ICMS ST ORIGEM BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO  
 21.950,00 2.634,00 21.950,00 2.634,00  
 (M-2) SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR.  
 (S-9) ICMS REMESSA PARA ARMAZENAGEM SUSPENSO CFE ART.105 RICMS PR DEC.6080/2012.  
 (P-102) PIS E COFINS CFE ART. 40. E 50 DA LEI NRO 9.718/98 - PIS E COFINS ANIDRO CFE MP 1  
 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS  
 FORMA PGTO: BOLETO BANCARIO R\$ 24.600,00

RESERVADO AO FISCO

4667

RECEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 00.756.149/0013-39, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

Motorista: LOURIVAL ROSA DA SILVA Documento: 16526908

NF-e N.º 000.030.818 SÉRIE 1



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

N.º 000.030.818

SÉRIE 1 FOLHA 1/1



NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e: 141220021534659 28/01/2022 10:50:54

CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 41.22.01.00.75.614.900/1339-55-001.000.030-818-165.209.510-7

CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COMBUST./LUB ADQ.TERCEIR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9045996201 INSC EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 9046709281 CNPJ: 00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA CNPJ/CPF: 02.364.653/0001-85 DATA DA EMISSÃO: 28/01/2022

ENDEREÇO: AV JOAO FERREIRA NEVES, 2693 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85148-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 28/01/2022

MUNICÍPIO: CAMPINA DO SIMAO FONE/FAX: (42) 36341-159 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015607227 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 10:48

FATURA

Parcela Vencimento 04/02/2022 Valor 25,025.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	25.025,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	25.025,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA FRETE POR CONTA: (0)Contratado pelo Remetente CODIGO ANTT: 051916777 PLACA DO VEICULO: AQH5662/AWB7465 UF: PR CNPJ/CPF: 38.236.405/0001-04

ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, 440 MUNICÍPIO: RENASCENÇA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9085919170

QUANTIDADE: 5.000 ESPÉCIE: LT MARCA: RUFF NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 4.215 PESO LÍQUIDO: 4.215

DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
OB10	ONU 1202, OLEO DIESEL B S10, CLASSE 3, GE III	27101921	060	5655	LT	5.000	5,005000	0,00	25.025,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, B, 6, DECRETO Nº 7871/2017, RICMS/PR. EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CONFORME LEI ESTADUAL.

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO:

(OB10 Cod.ANP:820101034)Destino BCR: 22100.00 ICMSR: 2652.00 OB10 Dens.: 0.8430 Temp.: 17.0  
Origem BCR: 22100.00 ICMSR: 2652.00

DECORRE QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA TRANSPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Código ANP: 1103391/1029752  
Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01278/ 3: 0000066953, 0000066954, 0000066955.  
Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0000204408,  
BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 011/22,  
PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO,948, - ARAUCARIA  
CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101.  
Motorista: LOURIVAL ROSA DA SILVA CPF: 28774825968

Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: \_\_\_\_\_

Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: \_\_\_\_\_

Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte devidamente preenchido. Ass: \_\_\_\_\_

Veiculo = AQH5662/ Motorista = LOURIVAL ROSA DA SILVA

RESERVADO AO FISCO